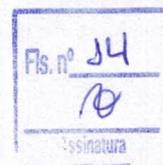




MEMORANDO INTERNO

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURIDICA OU CONTROLE INTERNO DA PASTA
ASSUNTO: SOLICITA PARECER



Vimos através deste, solicitar parecer conclusivo sobre o processo de inexigibilidade 03/2021, processo administrativo 300/2021.

contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos na elaboração, encaminhamento e publicação do relatório de gestão fiscal-RGF via SICONFI; elaboração, encaminhamento e publicação do relatório resumido de execução orçamentária-RREO via SICONF; elaboração e encaminhamento da matriz dos saldos contábeis- MSC via SICONFI; encaminhamento das informações para o cadastro da dívida pública-CDP via sistema de análise da dívida pública, operações de créditos e garantias da união, estados e municípios-SADIPEM para atender a demanda da prefeitura municipal de ANANÁS-TO.


A presente inexigibilidade de acordo com § 1º e 2º da LEI nº. 14.039 de 17 de agosto de 2020.

Por tratar-se de matéria estritamente técnica, que envolve a aferição da notória especialidade na área contábil e a inviabilidade de cotações de preço, solicito parecer emitido por profissional regularmente habilitada sendo a contratação de profissional na área contábeis sendo pessoa física ou jurídica.

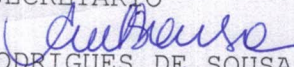
Mas porem com base no artigo 37 da Constituição Federal, para a possível contratação acima citada foi obedecido PRINCIPIO DA IGUALDADE.


Mesmo sendo um processo de inexigibilidade foram realizado pesquisa de preço zelando pelo princípio que guarda relação com o princípio da Igualdade. Isso porque também pretende oferecer aos licitantes e profissionais da área contábeis a igualdade de direitos de participarem.

Departamento de licitações aos 04 dias do mês de janeiro de 2021


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Presidente da CPL


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
SECRETARIO


AMANDA RODRIGUES DE SOUSA
MEMBRO


EDILANIA ALVES FERREIRA
MEMBRO